



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 47, DE 16.05.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.

DISTRIBUÍDO EM: 16 DE MAIO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação de ações preventivas e de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito da Educação Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas de conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito da Educação Municipal, com os seguintes objetivos:

I – ampliar a informação e o conhecimento, aos pais de alunos, sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes, através de atividades extracurriculares, como oficinas culturais, artes marciais, entre outras direcionadas ao fortalecimento da autoestima e sociabilização;

III – combater o preconceito, através de atividades como as citadas no inciso anterior, entre outras regulamentadas pelo Poder Executivo;

IV – capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal sobre o tema;

V – excelência na prevenção e tratamento de depressão infantil e na adolescência.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá nomear uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para coordenarem ações a ele relacionadas.

Art. 2º Os educadores deverão participar de curso de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre a implantação de ações preventivas e de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito da Educação Municipal, e dá outras providências. – Fls. 02

formação e/ou requalificação sobre o assunto, para lidarem adequadamente com as situações que se apresentarem.

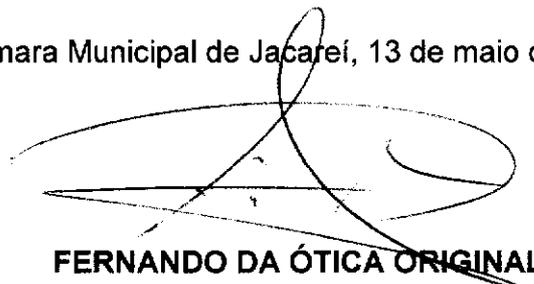
Parágrafo único. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a promoção de ações como oficinas, palestras, workshops e outros instrumentos.

Art. 3º Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2019.



FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador - PSC

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre a implantação de ações preventivas e de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito da Educação Municipal, e dá outras providências. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei visa combater um problema que tem se tornado cada vez mais evidente em nossa sociedade: a depressão e o suicídio entre jovens e adolescentes, especialmente os do Ensino Médio. Em função disto, é importante que se inicie um trabalho preventivo já no Ensino Fundamental II.

Depressão é um distúrbio caracterizado principalmente pela latente tristeza e desânimo para atividades rotineiras ou que deveriam propiciar prazer. No caso de crianças, pode ser observada através do desânimo em brincar, socializar, alimentar-se, fácil irritação e até agressividade.

Anedonia é a perda da capacidade de sentir prazer, sintoma próprio do estado de pessoas que apresentam quadro depressivo.

Em crianças e adolescentes, muitas vezes tais distúrbios são associados ao que os pais chamam de "fase" pela idade, quando em verdade é sinal de uma doença grave que requer tratamento específico.

Segundo Von Düring, "As crianças deprimidas não podem rir. É uma criança que não ri nem pode brincar nem brigar; é uma criança enferma (...). As crianças deprimidas são tímidas, fogem da companhia dos demais, não jogam, não têm confiança em si mesmas, o que pode levá-las inclusive ao suicídio (p. 31, POLAINO, 1988)".

Não por acaso, fenômenos digitais como o famigerado jogo "Baleia Azul", que causou grande preocupação entre as famílias brasileiras, ganham força entre os mais jovens, que encontram na automutilação uma forma de pedir socorro.

Por esta razão, o presente projeto busca a ampla divulgação nas creches e escolas municipais, através de profissionais da saúde e/ou educadores capacitados sobre a depressão infantil e na adolescência.

Em muitos casos, atividades como teatro, música e artes marciais despertam capacidades de autoestima e autoconfiança importantes, principalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre a implantação de ações preventivas e de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito da Educação Municipal, e dá outras providências. – Fls. 04

nos momentos de “fase” das crianças e jovens, atividades estas não competitivas, que despertam o interesse de se valorizar, de se encontrar com aspectos da valorização de si mesmo, e do conviver social e familiar, com disciplina, respeito e interatividades.

As crianças e jovens são o futuro da nação, mas temos que pensar neles no presente.

Assim sendo, em prol do fortalecimento das famílias e da nossa sociedade, pedimos aos ilustres vereadores desta Casa a aprovação do presente projeto, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2019.

FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador - PSC